1ª

Ata da 644ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em tres (3) de janeiro de 1951 (mil novecentos e cinqüenta e um).

À hora regimental, no dia 3 de janeiro de 1951, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afranio Amarijo e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador Dario Lins, Drs. Marcio Ribeiro, Aprigio Lages e Ornofre Mendes Guimarães, procurador Regional Eleitoral. Por motivo justificado, deixou de comparecer o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes, Vice-Presidente do Tribunal. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. O Sr. Desembargador Presidente communicou ao Tribunal que, em palestra entendimentos havidos com o Juiz, estivera momentos antes do início da sessão, em companhia com o Deputado Felicianos Bezerra, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, anunciando detalhes sobre a sessão solene de diplomação do governador, Vice-governador, Suplentes de Senadores, Deputados Fede-

rais e estaduais, eleitos em 3 de outubro último, reunião marcada para amanhã, dia 4, às dezesseis (16) horas, no salão nobre da quarta Assembléia, gentilmente colocado à disposição do Tribunal para a referida solenidade. O Tribunal homologou, unânimemente, a desistência requerida pelos Drs. Des. José Maria Lopes Cançado, Elias de Souza Barros e Darcy Bessone de Oliveira Andrade, do recurso pelos mesmos interposto contra decisão do Tribunal que teria considerado eleito, em 12º lugar, eleições para deputados federais, o cidadão Manoel Thaumaturgo Peixoto, do partido a que pertencem os requerentes. Agraciou o Tribunal a presença do Dr. Desembargador Presidente, designando o juiz eleitoral de Alfenas - Dr. Geraldo Ribeiro do Vale, para proceder a proclamação e diplomação dos eleitos no município de Guaxupé. Deferiu o Tribunal, reservada a convocação para eleições suplementares, o pedido de férias extraordinárias do juiz eleitoral de Muzambinho, Dr. José Nogueira de Andrada, a partir de 14 de janeiro do corrente ano. Deliberou ainda o Tribunal: a) marcar para o próximo dia 27 de janeiro eleições nas 17ª e 18ª secções, distrito de Fidalgo, município de Poços de Caldas (juiz de paz e suplentes), podendo votar todos os eleitores das mencionadas secções; b) marcar para a mesma data eleições nas 1ª, 2ª e 3ª secções do distrito de Santo Antônio do Rio Abaixo, município de Conceição do Mato Dentro (juiz de paz e suplentes), podendo votar todos os eleitores nas duas primeiras secções e, na última, apenas os que votaram

em tres (3) de entubro; c) manter a designação das eleições suplementares nas 60ª e 62ª secções da Uruçânia, município de Ponte Nova, para juiz de paz e suplentes, uma vez que, anulada pela junta a votação para aqueles cargos e não tendo o Tribunal se pronunciado a respeito, quando apreciou o recurso interposto pelo Partido Republicano, de ji pirima a decisão da junta. Publicação de Acordãos. Publicados os seguintes nos recursos nºs: 828, 824, 807 (anexo aos de nºs 802, 803, 804 e 577) e 796/50 de Luz, Jacutinga, Camanducaia e Estrema, respectivamente, e na representação nº 2036/50 de juiz de Fóra. Julgamentos. Pela ausência do Relator, Exmo Sr. Desembargador Eduardo de Menezes, foram adiados os julgamentos do Recurso nº 827/50 de Guaraná e Direita nº 132/50 de Viçosa. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foi relatada a consulta nº 2038/50 do Partido Social Democratico (Belo Horizonte). Respondeu-se: ao 1º item que depende de motivo de apreensão do titulo; ao 2º que a votação está no paragrafo 2º do art. 37 do Código Eleitoral; ao 3º, que não ha na lei documento algum que substitua o titulo eleitoral. O Exmo Sr. Dr. Mario Brilhante relator. Recurso nº 825/50 de Jacutinga. Rcte: P.S.D. Rdo: Juiz Eleitoral e U.D.N. Não tomaram conhecimento. Consulta nº 2035/50 de Pitangui e Itaúna pela Consulente: Deputados Eleitoraes. Responderam que as duas eleições correm a cargo do orçamento da União, e mandaram que sobre as mesmas se pronunciem os respectivos juizes Eleito-

Araújo

mais. Ao Exmo. Sr. Dr. Afonso Lages coube relatar a Divida nº 131/50 de Ximoim's (7ª Secção). Lusitania: Junta Eleitoral. Reconsiderarem definitiva a votação apurada em reparado. Nada mais ocorrendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Waldemar Martins Botelho, Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Menezes Araújo